



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 71 /14 – CCJ**

**Concede o título de Cidadã de Porto Alegre à advogada e professora Marilinda da Conceição Marques Fernandes.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Fernanda Melchionna.

O mencionado Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 11, manifestou-se pela inexistência de óbice à sua tramitação.

É o relatório.

O Projeto tem por finalidade homenagear a professora Marilinda da Conceição Marques Fernandes.

Prevêem os artigos 1º, I e 2º da Lei nº 9.659/2004:

Art. 1º Os títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre são os seguintes:

I – Cidadão de Porto Alegre, que será conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da cidade;

...

Art. 2º Os títulos serão concedidos, mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes, aprovada, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação, nominal;

Ao analisarmos o Projeto, constatamos que foram satisfeitas integralmente todas as exigências regimentais pertinentes.



**PARECER Nº 271 /14 – CCJ**

Nesse sentido, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de julho de 2014.

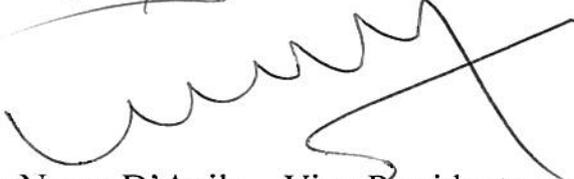


**Vereador Márcio Bins Ely,**  
**Relator.**

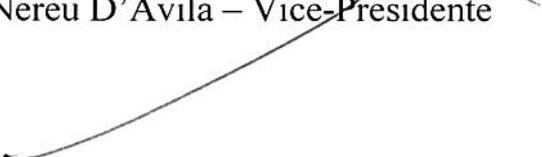
**Aprovado pela Comissão em 2-8-14**



**Vereador Reginaldo Pujol – Presidente**



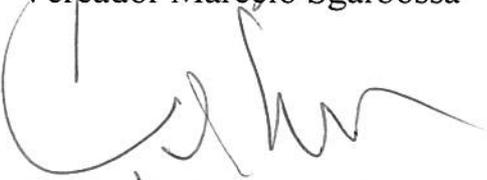
**Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente**



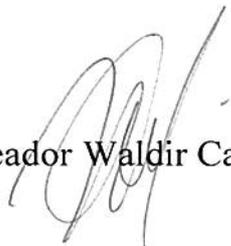
**Vereador Elizandro Sabino**



**Vereador Marcelo Sgarbossa**



**Vereador Valter Nagelstein**



**Vereador Waldir Canal**